



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORANDO nº 008/2021

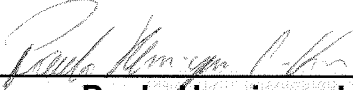
Secretaria de Administração e Finanças

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo das Mercês Costa
Secretário Municipal de Administração e Finanças
São Miguel do Guamá/PA
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Prezado, encaminhamos **termo de referência com especificações técnica** para Contratação emergencial de empresa especializada em fornecer **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de apreço e consideração.

São Miguel do Guamá, 04 de Janeiro de 2021.



Paulo Henrique de C. Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 015/2021

RECEBIDO SEMAD
EM 05 / 01 / 21
HORA 11 : 51

ASSINATURA



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em gerais, para as diversas atividades desempenhadas Pela Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá-PA.

Justificativa:

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Infraestrutura em diversos Departamentos desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, manutenção do sistemas de abastecimentos de água e cemitérios municipais.

Das Condições E Locais De Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo de 01 dia a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, localizada à BR 010 s/n (Fundos Do Terminal Rodoviário), Centro – São Miguel do Guamá-PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



Das condições de Recebimento do Objeto:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.



O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.